PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 49/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a denominação do Campo poliesportivo no Bairro Saí Mirim.

LEI

Art. 1º. Fica denominado *Campo Poliesportivo Henrique Speck Filho* o campo público localizado na Rua Vereador Erich Speck s/n, no bairro Saí Mirim, em Itapoá (SC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 31 de maio de 2023.

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 49/2023.

Senhor Presidente e Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender e homenagear o senhor Henrique Speck Filho. Henrique nasceu na localidade da Saí Mirim em 18 de setembro de 1936. Na época, o bairro era parte do município de São Francisco do Sul. Filho de Henrique Speck e Maria da Silva Speck, morou durante toda sua vida nessa localidade, inclusive a sua última residência fica na mesma rua onde hoje é o atual campo do bairro. Foi agricultor e participou da criação do time local, o Cruzeiro Esporte Clube. Também foi um dos membros fundadores da igreja e salão comunitário do bairro, participando ativamente tanto na criação como na construção dela.

A sua ligação com o futebol sempre foi muito grande. No antigo campo do bairro, Henrique confeccionou as traves, as cercas e contribuia na organização dos eventos futebolísticos. Dedicou-se sempre por melhorias na comunidade.

Foi como atleta que, participando de jogos eventos esportivos, contribuiu para o desenvolvimento local. Henrique Speck Filhou lutou contra a Covid-19 e faleceu no dia 2 de julho de 2022, aos 85 anos. Deixando um legado familiar e comunitário imensurável, merecendo assim esta justa homenagem.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 3 de maio de 2023.

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador